

**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP**

**ANEXO I**

**PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

REF.: Proposta do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021 – SRP.  
Câmara Municipal Açailândia  
Estado do Maranhão

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V. S<sup>a</sup>, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação no Edital.

1. PROPONENTE:  
RAZÃO SOCIAL:  
SEDE:  
CNPJ/MF.:
2. PROPOSTA DE PREÇOS;
3. DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO OBJETO;
4. VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$;
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA;
6. PRAZO DE ENTREGA;
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
8. GARANTIA.

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – SRP**

**ANEXOII TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa destinada ao fornecimento de **Equipamentos e Periféricos de Informática** para Câmara Municipal de Açailândia/MA, conforme especificações neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A garantia da transparência nos processos de compra assegura o fiel cumprimento da legislação vigente que é meta desta Casa Legislativa.

2.2 Almeja-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de **Equipamentos e Periféricos de Informática** para garantir o regular desempenho das atividades desenvolvidas pela Câmara.

**3. PLANILHA.**

Item	Descrição	Und.	Qtd.	V. Unit.	V.Total
01	Adaptador p/ tomada padrão novo	Und.	10		
02	Bateria de lítio p/bio CR-2030	Und.	05		
03	Bateria selada p/nobreak 12V 18AH	Und.	03		
04	Bateria selada p/nobreak 12V 9AH	Und.	05		
05	Bateria selada p/nobreak 12v, 7AH	Und.	05		
06	Cabo de força para computador, novo padrão 1.80MTS	Und.	05		
07	Cabo de força para computador, novo padrão 3MTS	Und.	05		
08	Cabo de força para computador, novo padrão 5MTS	Und.	05		
09	Cabo de força para notebook c/03 pinos	Und.	05		
10	Cabo p/impressora usb 2.0 1.80MTS	Und.	10		
11	Cabo p/impressora usb 2.0 3MTS	Und.	10		
12	Cabo USB p/ impressora usb 2.0, 5MTS	Und.	10		
13	Cartão de memória 16GB Para informações digitais. Com o FlashDrive. 2.0	Und.	05		
14	Cartão de memória 32GB Para informações digitais. Com o FlashDrive. USB 2.0	Und.	05		
15	Cartão de memória 64GB Para informações digitais. Com. USB 2.0	Und.	05		
16	Cartão de memória 8GB Para informações digitais. Com o USB 2.0	Und.	05		
17	Disco rígido 1TB SATA	Und.	03		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

18	Disco rígido 2TB SATA	Und.	03		
19	Disco rígido 500gb SATA	Und.	03		
20	Estabilizador isolado 440VA Entrada 115-220V / Saída 115V, inclui 4 tomadas elétricas, com transformador isolado, potência de 440VA, cor: preto, entrada: 115V/230V, saída: 115V.	Und.	08		
21	Estabilizador 1000va: Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão · Função TRUE RMS; . · Chave liga/desliga embutida: evita o desligamento acidental; · saída 115V~ (430VA ou W); · Modelomonovolt: entrada 115- 220V~ e saída 115V~ (1000 VA ou W); · 6 Tomadas de saída no padrãoNBR14136; . · Porta-fusível externo com unidadereserva; · Gabinete em plástico antichama; · Filtro de linha integrado; · Design moderno e agradável	Und.	05		
22	Extensão Elétrica c/03 Mts	Und.	05		
23	Extensão Elétrica c/05 Mts	Und.	05		
24	Extensão Elétrica c/10 metros	Und.	05		
25	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/03 tomadas	Und.	05		
26	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/05 tomadas	Und.	05		
27	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/06 tomadas	Und.	05		
28	Fonte de Alimentação ATX 400W	Und.	08		
29	Fonte de Alimentação ATX 500W	Und.	08		
30	Fonte de Alimentação ATX 600W	Und.	08		
31	Hd externo 1TB Portátil Requisitos do Sistema Pentium II 350MHz ou superior; 1 drive de CD-ROM para o software de instalação; USB 2.0 (Compatível com USB 1.1); 32 MB de memória Ram ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows®98 SE, Windows 2000, Windows XP Home/ Windows XP Professional / Windows Vista.	Und.	04		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

32	Hd externo 2TB GB Portátil Requisitos do Sistema Pentium II 350MHz ou superior; 1 drive de CD-ROM para o software de instalação; USB 2.0 (Compatível com USB 1.1); 32 MB de memória Ram ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows®98	Und.	04		
33	Hd para notebook 1TB 7500 Rpm.	Und.	03		
34	Hd para notebook 320gb 7500Rpm	Und.	03		
35	Hd para notebook 500gb 7500 Rpm.	Und.	03		
36	Impressora HP multifuncional lasetjet m-125A. 21PPA. Porta usb 2.0. Em formato A4. Mobilidade em impressão com memória de 128MB. De alta velocidade MFP 125a. Alimentação 110VA.	Und.	02		
37	Memória DDR3 - 1333GHZ 4GB, com consumo: Vdd: 1.8v. Arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), quantidades de pinos: 240	Und.	05		
38	Memória DDR3 -1333GHZ - 16GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), memória (Synchronous DRAM), frequência: DDR3-1333GHZ CL = 5,	Und.	03		
39	Memória DDR3 -1333GHZ - 8GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), frequência: DDR3- 1333GHZ CL = 5, quantidade de pinos: 240	Und.	08		
40	Modem p/internet ADSL 10/100.	Und.	03		
41	Monitor Led 20 polegadas Windescreen resolução 1920x1080x 60Ghz. Preto fosco 0,2652x0,2652. Pixels preto fosco, Tratamento do Painel: AntiGlare(Anti Reflexo), Tamanho da Imagem Visível (Diagonal)	Und.	06		
42	Mouse com fio leitura óptico PS2, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável tanto para destros como para canhotos	Und.	15		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

43	Mouse com fio leitura óptico USB, com roda de rolagem, mousepermite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável tanto para destros como para canhotos	Und.	15		
44	Nobreak 1400VA, Nobreakinteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho docircuito eletrônico,	Und.	03		
45	Nobreak 500VA, Nobreakinteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade	Und.	03		
46	Nobreak 700VA, Nobreakinteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, filtro.	Und.	03		
47	Notebook Intel® Core™ i5 2450M Segunda Geração, NP300E4A- AD1BR, 4GB, HD 1TB, 14" LED HD, HDMI, Bluetooth, Webcam - Windows® 7 Home Premium	Und.	05		
48	Pen drive 16GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive) daPatriot, tudo será mais fácil. O X- Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	Und.	10		
49	Pen drive 32GB Para informações digitais. USB 2.0.	Und.	10		
50	Pen drive 64GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive) da Patriot, tudo será mais fácil. O X- Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta ter uma porta USB. X-Porter XT USB 2.0	Und.	10		
51	Pen drive 8GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive)	Und.	10		

**Câmara Municipal de Açailândia**Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

52	Pilhas recarregáveis 2AA 2500ah.	Und.	15		
53	Pilhas recarregáveis 3AAA 2500ah.	Und.	15		
54	Placa de Rede Wireless 150 Mbps	Und.	03		
55	Placa de Rede Wireless 300 Mbps	Und.	03		
56	Placa de vídeo DDR3 1GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA.	Und.	03		
57	Placa de vídeo DDR3 2GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA	Und.	03		
58	Placa Mãe DDR4 1333GHZ P/ Proc. 1156	Und.	03		
59	Placa Mãe DDR4 1333Ghz P/ Proc.1151	Und.	03		
60	Processador LGA 1151 Core I5 8400 9MB Cache	Und.	03		
61	Processador LGA 1151 Core I3 core 3.3Ghz.	Und.	03		
62	Processador LGA 1151. Celeron LGA 1151	Und.	03		
63	Processador LGA 1151 Pentium Dual Core.	Und.	03		
64	Projeto MULTIMIDIA 3.000 LUMENS Características: Tecnologia 3LCD; Brilho 3000 ANSI Lumens; Contraste 3000:1; Resolução XGA (1024x768) Resolução Suportada VGA, SVGA, XGA, SXGA, WXGA; Vida Útil 4000 H (Alto Brilho) / 5000 H (Baixo Brilho); Tela: Distância 0,9 - 9 m; Tamanho 30" a 350" (polegadas); autofalante 2W Mono	Und.	01		
65	Refil de tinta Epson 544 amarelo, L3150	Und.	50		
66	Refil de tinta Epson 544 preto, L3150	Und.	50		
67	Refil de tinta Epson 544 azul	Und.	50		
68	Refil de tinta Epson T664 magenta, L3150	Und.	50		
69	Roteador Wireless 1200Mbps Home Houter	Und.	03		
70	Roteador Wireless 300Mbps HomeHouter	Und.	03		
71	Roteador Wireless 450Mbps HomeHouter	Und.	03		
72	Roteador Wireless 750Mbps HomeHouter	Und.	03		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

73	Scanner de mesa, Tipo de sensor: Alimentador automático de documentos (ADF); Modos de digitalização: Simplex / Duplex, Cor / Escala de cinza / Monochrome; Tipo de sensor de imagem: Cor CCD (Charge-Coupled Device) x 2 (frente x 1, back x 1) • Fonte de luz: Matriz LED Brancox 2 (frente x 1, back x 1) • Detecção de alimentação múltipla: • Tamanho do documento: Máximo: 216 x 355,6 mm (8,5 x 14 pol.) Mínimo: 50,8 x 54 mm (2 x 2,13 pol.)(Horizontal/vertical)	Und.	02		
74	SE, Windows 2000, Windows XP Home/Windows XP Professional / Windows Vista.				
75	SSD Especificações: Capacidade: 120GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6Gb/s);	Und.	03		
76	SSD Especificações: Capacidade: 240GB Leituras: 530MB/s Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6Gb/s)	Und.	03		
77	SSD Especificações: capacidade: 480GB; Leituras: 530MB/s; Gravações: 440MB/s; Interface: SATA Revisão 3.0 (6Gb/s)	Und.	03		
78	Switch 08 portas gigabit 10/100/1000	Und.	02		
79	Switch 08 portas Lan 10/100.	Und.	02		
80	Switch 16 portas 10/100	Und.	02		
81	Switch 24 portas 10/100	Und.	01		
82	Teclado clássico PS2, teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico, conexão PS/2, teclado Preto com letras das teclas brancas, 3 Teclas de Sistema: *, sleep (entrar em modo de espera), wakeUp (sair do modo de espera), power (liga e desliga o PC)	Und.	15		



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

83	Teclado clássico USB, teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico, conexão PS/2, teclado Preto com letras das teclas brancas, 3 Teclas de Sistema: *, sleep (entrar em modo de espera), wakeUp (sair do modo de espera), power (liga e desliga o PC)	Und.	12		
84	Tela Tripé 111", 200 x 200cm; Modelo: TLTR200; Tela com fixação independente, sustentação por tripé. Tela em plástico vinil Enrolamento automático por mola. Botão esticador do tecido. Área visual: 200x 200 cm, 111". Estabilizador em barra cilíndrica 3/16". Tubos interno e externo em aço galvanizado. Tripé em tubos quadrados e chapas de aço. Demais peças em termoplástico de alta resistência	Unid	01		
85	Toner para impressora Brother laser jet DCP-7152	Und.	20		
86	Toner para impressora Brother laserjet DCP-8085	Und.	30		
87	Toner para impressora HP laser jet, M-1132	Und.	15		
88	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319C	Und.	20		
89	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319BK	Und.	30		
90	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319N	Und.	20		
91	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319Y	Und.	20		
<b>TOTAL GERAL: RS .....</b>					

#### 4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1 A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Fornecimento", a ser assinada pelo Secretario Administrativo da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

#### 5. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1. As entregas deverão ser feitas no setor de Material e Patrimônio da Câmara Municipal de Açailândia, na Rua Ceará, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h.

5.2. O Prazo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.





**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**6. GARANTIA DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

6.1. Durante o prazo de garantia dos materiais, a CONTRATADA fica obrigada a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1. O prazo para vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**.

**7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

7.1. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico da Câmara.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

7.2. Os produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Câmara.

**8. DO FISCAL DO CONTRATO**

8.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição;
- b) acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

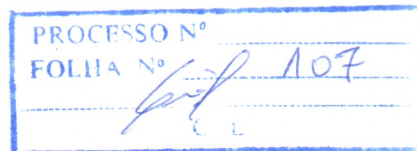
9.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

9.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.



## **Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 10.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;
- 10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 10.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 10.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 10.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.
- 10.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta do contrato.
- 10.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 11.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:
- a) Impedimento de licitar e contratar com o Município de São Luís/MA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- 11.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação da seguinte multa de mora:
- a) multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) do valor da respectiva Nota de Empenho, em caso de atraso na entrega dos materiais, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);
- 11.3. Além da multa aludida no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e assinar contratos com o Estado por prazo não superior a de até 02 (anos) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de São Luís pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

11.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

11.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

11.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir/modificar, no prazo estipulado, o serviço recusado pela Contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Termo de Referência.

11.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Órgão.

11.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

11.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **12. DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente, até o 5º (quinto) dia útil, mediante o ateste da Nota Fiscal, após cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.

12.2. Para efeitos de pagamento, a contratada deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, o quantitativo de galões efetivamente fornecidos, a marca dos produtos ofertados, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

12.3. A empresa contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de solicitação de pagamento, a seguinte documentação:

- a) Declaração da Empresa optante do SIMPLES (se couber), original e assinada pelo representante



PROCESSO N°	
FOLHA N°	109

**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

legal;

- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros - CND
- f) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS/CRF.

12.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de São Luís, situada à Rua da Estrela, nº 257, Centro.

12.5. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do seu recebimento, o gestor da contratação deverá encaminhá-lo para pagamento.

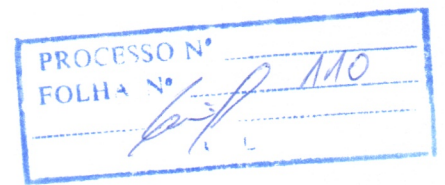
**13. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

13.1. O valor estimado será o preço médio do Mapa Comparativo de Preços, que será elaborado pelo Setor administrativo, após pesquisa de mercado junto a empresas do ramo pertinente à solicitação.

Açailândia (MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Ivanaura Ribeiro de Carvalho**  
Chefe do Departamento Administrativo/CMAÇ  
Portaria nº 003/2021

\_\_\_\_\_  
**Feliberg Melo Sousa**  
Presidente - CMAÇ



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP**

**ANEXO III  
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)  
**CARTA CREDENCIAL**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

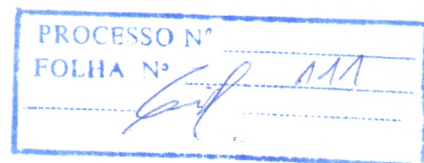
**AO  
PREGOEIRO MUNICIPAL  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2021 – SRP**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº

**MINUTA DE EDITAL**



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP**

**ANEXO IV**

**(MINUTA DO CONTRATO)**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.**

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, CNPJ/MF nº 12.143.442/0001-76, localizada na Rua Ceará nº 662, Centro, por seu Presidente Sr. Feliberg Melo Sousa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 268.741.643-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 004/2021 – SRP**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e periféricos de informática, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Açailândia/MA**, em conformidade com o **Pregão Presencial nº 004/2021** e seus anexos, que independentemente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;

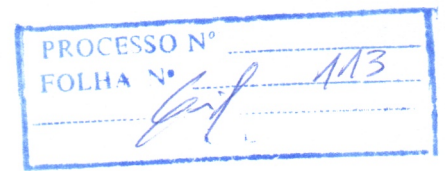


PROCESSO N°	
FOLHA N°	112
	CL

**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- XV.** Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

**CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

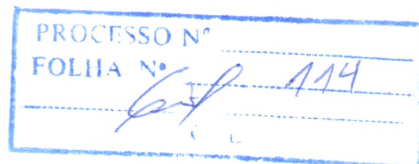
**PARÁGRAFO ÚNICO** - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Câmara Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor do presente contrato é de R\$..... (.....).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até





**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Provede Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

**PARÁGRAFO TERCEIROS** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:**

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2021 (dois mil e vinte e um):**

**01. Poder Legislativo**

0101. Câmara Municipal de Açailândia

01.031.0001.2001.0000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal

3.3.90.30.17 Material de Processamento de Dados

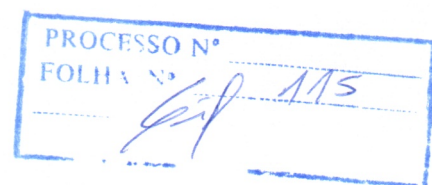
**CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:**

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia-MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Açailândia/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



PROCESSO Nº  
FOLHA Nº 116

**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA**  
**Feliberg Melo Sousa**  
**Presidente**

**CONTRATADO**  
**Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

\_\_\_\_\_  
CPF/MF

**MINUTA DE EDITAL**



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.**

(nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o no ....., por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)

RG nº e CPF nº

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MINUTA DE EDITAL



PROCESSO N° \_\_\_\_\_  
FOLHA N° 118

**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – SRP**

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO  
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial n° 004/2021 realizado pela Câmara Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

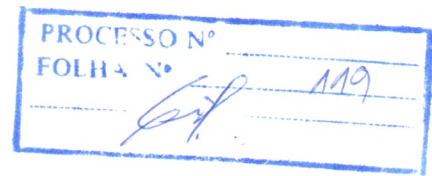
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

(Local e data)

(Nome da empresa e assinatura de seu representante Legal, com a devida qualificação)

RG n° CPF n°

MINUTA DE EDITAL



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 - SRP**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENTE DE FATO IMPEDITIVO**

(nome da empresa) ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL de nº \_\_\_/2021 – SRP**, que verificou todas as informações e que atende a todas as condições estabelecidas para a execução do objeto deste pregão, não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

DECLARO, ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),

(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG nº e CPF nº

MINUTA DE EDITAL



**Câmara Municipal de Açailândia**  
Rua Ceará nº 662, Centro  
Açailândia - Maranhão  
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 – SRP**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa)..... (nome/razão social)..... inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF n.º ....., na Sessão Pública de licitação, na forma de Pregão Presencial de nº **004/2021**. **OPTA** pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

**DECLARO** ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracterizara o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

(Local e data),  
(Nome da empresa e assinatura de seu Representante Legal, com a devida qualificação)  
RG n° e CPF n°

MINUTA DE EDITAL



**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2021 - SRP**

**ANEXO IX**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 006/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 004/2021 – SRP

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Açailândia/MA, por meio da \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** do recebimento dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

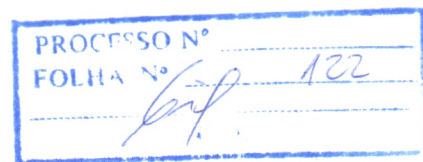
A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Açailândia/MA, XXXXX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
(Comissão responsável pelo recebimento)





**Câmara Municipal de Açailândia**

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – SRP**

**ANEXO X**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 006/2021

LICITAÇÃO: Pregão nº 004/2021 – SRP

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal de Açailândia/MA, por meio da \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** da execução dos produtos, objeto do Pregão em epígrafe, em cumprimento ao disposto no Art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/1993, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativo ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa \_\_\_\_\_ tendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), mediante as respectivas notas fiscais/faturas.

A Câmara Municipal deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a execução do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento n.º \_\_\_\_\_), expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Açailândia/MA, XXXXX, de XXXXXXXXXXXXX de 2021.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

(Comissão responsável pelo recebimento)